

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2015 PREGÃO nº 059/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Xaxim SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais nº 154/2015 e nº 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

- 2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para uso dos servidores municipais.
- 2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.
- 2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1. Anexo I Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;
- 2.3.2. Anexo II Modelo de Credenciamento
- 2.3.3. Anexo III Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5. Anexo V Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6. Anexo VI Declaração de não parentesco.
- 2.3.7. Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1. Com falência decretada:
- 3.1.2. Em consórcio.
- 3.1.3. <u>Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como</u> <u>Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP</u>, nos termos da Lei



Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

- 3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, <u>Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.</u>
- 3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



- 5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 5.1.1. Os envelopes: n° 01 Proposta e n° 02 Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, <u>até às 08h45min do dia 25 de junho de 2015.</u>
- 5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
- 5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA I

PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

DE ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às <u>09h00min horas do dia 25 de junho de 2015</u> na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).
- 7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta;
- 7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- **7.4** As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



8. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOSTRAS

- 8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (betha auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;
- 8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo **I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- 8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;
- 8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8.2. DAS AMOSTRAS

- 8.2.1 A licitante declarada previamente vencedora e habilitada deverá apresentar em no máximo 48 horas da emissão da ata de julgamento da habilitação uma amostra de cada item vencido (os) conforme abaixo, junto a Prefeitura Municipal, aos cuidados de Alessandro Brands.
- 8.2.2 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.
- 8.2.3 As amostras serão analisadas por uma equipe, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado.
- 8.2.4 Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.
- 8.2.5 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado até a efetivação de uma proposta válida.
- 8.2.6 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não



cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

- 8.2.7 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente no setor de responsável, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.
- 8.2.8 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

- 10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.2. Habilitação Fiscal;

- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Divida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Habilitação financeira;

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação



desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- 10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.
- 10.5.4 <u>Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;</u>
- 10.5.5 <u>Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;</u>
- 10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.
- 10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da divida ativa da união.
- 10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

11. SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



- 12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. **Dos Lances Verbais**

- 12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo



de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.6. Do Julgamento

- 12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço ofertado.
- 12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retêlos até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



- 14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.
- 14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
- 16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- 17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3° (terceiro) dia, contado da data da convocação.



- 17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.
- 17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

- 18.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- 18.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 18.1.6 Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 18.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 18.1.8 A empresa deverá estar ciente que todos os Equipamentos de Proteção Individual devem ter Certificado de Aprovação Expedido pelo ministério do Trabalho e Emprego



válido em pelo menos um ano antes do vencimento do C.A conforme site do TEM, o qual será consultado pelo site: http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Xaxim na Rua Rui Barbosa n. 347, aos cuidados do Sr. Alessandro Brands, com entrega em até 07 (sete) dias após solicitação, exceto os uniformes que serão solicitados as quantidades específicas em cada pedido e cronograma de entrega.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 20.2.1 Advertência;
- 20.2.2 Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br , pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min ás 17h30min;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

- 22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.
- 22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.
- 22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.
- 22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.



Xaxim SC, 12 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal

Fábio José Dal Magro Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do Cano (Tamanho 40): 34 cm. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora a gripe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento , trincas e minimiza a agressão do sangue). Com C.A válido pelo MTE	Un	7,00	34,37	240,59
2	Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Couro do Cabedal Vaqueta estampa Relax 17/19 linhas, Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água)., Dorso Laminado sintético 1.5mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 8mm D38.Forro: Fibra Curta poliéster dublado com NT agulhado., Linhas Costura	Un	10,00	57,12	571,20



externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobel nr 30 natural. Contraforte Suporte não-tecido, resinado termoconformado. Espessura Mínima: 1.5 mm. Palmilha de Montagem Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm3 Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3 Palmilha higiênica Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicróbico. Cano curto, Com C.A válido pelo MTE.

3	Bota de proteção para uso frigorífico, confeccionado	Un	1,00
	em microfibra hidrofugada, forro interno na gáspea e		
	no cano em tecido de Malha por trama com		
	acabamento macio tipo pluma e estrutura para		
	isolação térmica, biqueira plástico, palmilha de		
	montagem não tecido, solado injeção direta		
	bidensidade bicolor e sobrepalmilha térmica		
	antimicrobiana. Couro do Cabedal Microfibra		
	Hidrofugada 17/19 linhas Forro da gáspea e do		
	Cano: Tecido de Malha por trama com acabamento		
	macio tipo pluma 100% poliéster e estrutura para		
	isolação térmica. Gramatura: 400 ± 10% g/m²,		
	Rasgamento Continuado: Mínimo 15N Linhas		
	Costura externa nr 30 na cor branca, costura interna		
	nr 40 cor branca e strobel nr 30 natural. Contraforte		
	Suporte não-tecido, resinado termoconformado.		
	Espessura Mínima: 1.5 mm. Palmilha de Montagem,		
	Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado		
	Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal		
	Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm3		
	Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3;		
	Palmilha higiênica Material com base em EVA micro		
	perfurada em 3.0 mm dublada com tecido de malha		
	para isolação térmica. Biqueira Plástica pré-moldada.		
	Cano longo, Com C.A válido.		
4	Calça com elástico cóz total e cadarço por dentro,	Un	155,00
	com 02 holene externos atrás e lateral - Unisex tecido		

- com 02 bolsos externos atrás e lateral Unisex tecido de brim profissional pesado misto, 230G/m2 100% algodão (serviços gerais). Com descrição na lateral da perna direita PREFEITURA XAXIM. Em cor cinza chumbo P, M, G e GG
- 5 Jaleco manga longa Tecido de brim profissional pesado misto, 230G/m2 100% algodão. com 03 bolsos (02 inferiores e 01 superior) Com descrição nas

Un	1,00	137,00	137,00

Un	155,00	45,73	7.088,15

Un 29,00 42,00 1.218,00



costas PREFEITURA XAXIM . P, M, G e GG

6	Macacão manga longa - tecido de brim profissional pesado misto, 230G/m2 100% algodão (serviços gerais) Com descrição nas costas PREFEITURA XAXIM. P, M, G e GG	Un	2,00	110,00	220,00
7	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares. Proteção das mãos do usuário contra agente abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Com C.A válido pelo MTE.	Un	100,00	15,20	1.520,00
8	Luva de segurança confeccionada em raspa no dorso, palma em vaqueta com reforço, elástico no dorso, acabamento em viés. proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Com C.A válido pelo MTE.	Un	30,00	12,90	387,00
9	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma dedos e parte do dorso, ou palma, dedos e dorso, punho em malha de algodão. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva em algodão recoberta totalmente em nitrilo, banho pesado. Tamanhos 7-8-9-10, Com C.A válido pelo MTE.	Un	60,00	11,14	668,40
10	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 Anexo I e II, Com atenuação de NRRsf 23db, Tamanho único. Com C.A válido pelo MTE.	Un	25,00	30,73	768,25
11	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão em PVC ou Polipropileno, Possui caixa clipe plástica, Composto por 3 flanges maciças e cônicas, tamanho único. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 Anexo I e II, Com atenuação de NRRsf 16 db,. Com C.A válido pelo MTE.	Un	70,00	2,55	178,50
12	Creme protetor para pele hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película invisível contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina tinta à óleo,	Un	30,00	7,15	214,50



cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. 200g. Com C.A válido pelo MTE

- 13 Luva de segurança confeccionada em fios de algodão e poliéster, com pigmentos em PVC, acabamento em overloque, punho em elástico, modelo reversível. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Vários tamanhos, P, M e G. Com C.A válido pelo MTE.
- 14 Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Couro do Cabedal Vaqueta estampa Relax 17/19 linhas, Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água)., Dorso Laminado sintético 1.5mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 8mm D38.Forro: Fibra Curta poliéster dublado com NT agulhado., Linhas Costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobel nr 30 natural. Contraforte Suporte não-tecido, resinado termoconformado. Espessura Mínima: 1.5 mm. Palmilha de Montagem Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm3 Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3 Palmilha higiênica Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicróbico. Cano Médio. Com C.A válido.
- 15 Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE.
- 16 Óculos de segurança com armação e visor

100,00	1 , 51	151,00
	100,00	100,00 1,51

Un	10,00	57 , 10	571,00

Un 80,00 54,43 4.354,40

Un 40,00 5,12 204,80



confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, Lentes com tratamento antirrisco com tratamento antiembaçante proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais Com C.A válido MTE

- 17 Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor Cinza/Fume, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, Lentes com tratamento antirrisco com tratamento antiembaçante, Protegem contra raios UVA e UVB. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais Com C.A válido MTE
- 18 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Com validade maior que 1 ano. Com C.A válido pelo MTE.
- 19 Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como classe a tipo 2: agressivos básicos; classe b detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4:

Un 40,00 5,30 212,00

Un 200,00 1,63 326,00

Un 200,00 22,89 4.578,00



éteres. Cano curto. C.A válido pelo MTE.

20	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho GG. Na cor amarela. C.A válido pelo MTE.	Un	25,00	22,89	572,25
21	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, três talas em pvc frontais fixadas por solda eletrônica, fechamento nas bordas através de viés com solda eletrônica, fechamento nas bordas através de viés com solda eletrônica. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	Un	2,00	23,45	46,90
22	Avental em pvc forrado, com tira superior para prender no pescoço e duas tiras para ajuste na cintura, costura através de solda eletrônica	Un	8,00	8,25	66,00
23	Avental confeccionado em raspa de couro, de boa qualidade curtida ao cromo, tipo grupom, espessura de 2 a 3mm; sem emendas, sem bolsos e sem costuras; com alças confeccionadas no mesmo material, afixadas ao avental por meio de arrebites metálicos; com regulagem da alça através de, no mínimo, duas fivelas de regulagem para fixação no pescoço e cintura, medida mínima de 1,00 X 0,60m. 2-Mangote de raspa de couro, para a proteção dos braços, com tirante em raspa de couro para afixação do mesmo à parte posterior do avental, deverá ter costura dupla na parte inferior, para evitar a abertura da peça devido a respingos de solda. 3- Perneira de raspa de couro, com afixação lateral ou traseira na perna através de, no mínimo, 3 ilhós ou presilhas; com proteção frontal para evitar queimaduras na gáspea (parte frontal superior) da botina. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência dos EPI's na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do	Un	4,00	44,45	177,80
	MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO GRANDE				



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM om aba frontal

24	Touca Árabe em brim com aba frontal	Un	5,00	8,45	42,25
25	O Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV	Un	2,00	178,00	356,00
	11,3 cal/cm² com proteção para Arco-Elétrico e Fogo				
	Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa				
	Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²);				
	Com faixas refletivas;				
	Fechamento frontal em botões com vista;				
	Mangas longas com fechamento em botão no punho;				
	Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima;				
	Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de				
	altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e				
	divisão para caneta;				
	Costuras reforçadas tipo travete nos pontos				
	vulneráveis;				
	ATPV $11,3$ cal/cm^2 ;				
	Costura reforçada com linha retardante a chama				
	100% meta aramida				
26	O Uniforme Eletricista NR10 Risco 1 (I) e 2(II) ATPV	Un	2,00	147,00	294,00
	11,3 cal/cm² com proteção para Arco-Elétrico e Fogo				
	Repentino é composto de Calça e Camisa.				
	Calça				
	Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²);				
	Com faixas refletivas;				
	Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás;				
	Fechamento em botões com vista;				
	Dois bolsos frontais;				
	Dois bolsos traseiros; ATPV 11,3 cal/cm ² ;				
	Costura reforçada com linha retardante a chama				
	100% meta aramida.				
27	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico	Un	30,00	55,43	1.662,90
_,	lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em	On	30,00	33,43	1.002,70
	material não tecido, palmilha interna removível em				
	látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU				
	bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano				
	curto. Na cor preta, sem componentes metálicos.				
	Cano curto. Com C.A válido pelo MTE.				
28	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico	Un	50,00	55,43	2.771,50
	lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em		,	, -	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	material não tecido, palmilha interna removível em				
	látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU				
	bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano				
	curto. Na cor Branca, sem componentes metálicos.				
	Com C.A válido pelo MTE.				
29	Bota ocupacional cano médio sem forro	Un	20,00	32,00	640,00
	confeccionada em polimérico termoplástico				
	emborrachado, solado antiderrapante na cor branca,				
	com certificado de aprovação valido C.A Proteção				



dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Vários tamanhos Com C.A válido pelo MTE.

- 30 Luva de segurança confeccionada em silicone, modelo mão de gato com ranhuras, punho reto, impermeável para trabalhos em alta temperatura até 300°c. Possui 35cm de comprimento total. Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Com c.a válido pelo tem.
- 31 Respirador semifacial, confeccionado em borracha natural atóxica, silicone ou neoprene; 2 (dois) ou 4 (quatro) pontos por tiras elásticas reforçadas fixadas em estruturas (plástica ou metálica) que impeça a deformação e permita melhor vedação; assentamento no crânio por estrutura articulável; 1 (um) respirador; uma ou duas válvulas de inalação e exalação, de fácil manutenção ou substituição e que impeça a montagem incorreta das mesmas; a conexão entre a peça e o filtro deve ser feito por uma rosca ou encaixe com garantia de vedação por anel de borracha; tamanho único. Apresentar cópia do CA/MTE (Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho) atualizado.
- 32 Filtro mec. P2/quim. Classe 1 filtro combinado mecânico (P2) e químico (Classe 1) para pesticidas e vapores orgânicos. A montagem dos filtros deve ser feita de fábrica, num único corpo. Apresentar cópia do CA/MTE (Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho) atualizado. Obs: Compatível com os respiradores semi-facial e facial completo (da mesma marca do respirador)
- 33 Jaleco confeccionado em tecido azul claro em Oxford 100% poliéster, gramatura 170 manga até o antebraço, com bolso na parte lateral esquerda inferior, com botões frontais não cobertos. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.
- 34 Toucas para proteção de cabelos com as bordas em Oxford 100% poliéster e rede /tuli/ tela 100% poliéster em cima. (modelo ver) com elástico atrás.
- 35 Calça em helanca colegial em tecido azul claro 100% poliéster gramatura 260 com bolso 2 bolsos laterais e 2 atrás e com elástico de 4 cm na cintura tamanho conforme pedido tamanho P,M,G,GG e EGG

U	^J n	25,00	110,00	2.750,00
U	Jn	2,00	40,00	80,00
U	Jn	2,00	44,00	88,00
U	^J n	100,00	48,00	4.800,00
U	Jn	100,00	23,00	2.300,00
τ	Jn	100,00	58,00	5.800,00

TOTAL DO

PROCESSO:

46.056,39



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)	, CNPJ nº	, sediada (endereço
completo),	DECLARA, sob as pe	nas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilita	ção no presente Pregão P	resencial e, ainda, que está
ciente da obrigatoriedade de declarar	ocorrências posteriores.	
Local e data,	, de	de 2015.
(nome e iden	tidade do representante les	 gal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

	,	

Pregão Presencial nº /2015

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

possa interessar especialmente para a Prefei	para os devidos fins de direito e a quem mais itura Municipal de Xaxim, que para habilitação
<u>*</u>	ontrato, de que dentre os sócios, formais ou
-	há parentes, até o segundo grau, conforme art
92 da Lei Orgânica Municipal e suas alteração	ões Atualizadas.
A presente declaração é a exp nem emendada sob pena de anulação. Nada	pressão da verdade, não podendo ser rasurada a Mais.
Xaxim,	
	 Declarante.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2015 INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM - SC

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de 2015, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º XXX e CPF n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para uso dos servidores municipais, conforme segue.......

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

I - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a



reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

- II Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IV Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- V A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- VI Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
 - § 2° Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):
- I Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- II Fiscalizar a entrega;
- III Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações.
- II O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de pregão presencial nº 059/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- III O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- IV O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 059/2015.
- V Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 059/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- VI As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão



dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso Município de Xaxim Órgão Gerenciador xxxxxxxxxxxxx CPF Detentor da Ata